TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026030669

Interessado: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

1 – OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lanches, destinados aos participantes das reuniões intersetoriais, promovidas, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizadas mensalmente durante o exercício de 2026, a ser executado nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	12	Kg	Coxinha de Frango
2	12	Kg	Enroladinho de Salsicha
3	8	Kg	Empadinha de Frango
4	12	Kg	Pastéis de Carne
5	10	Kg	Pães de Queijo
6	10	Kg	Bolo
7	25	UNID.	Refrigerantes 2 litros cola
8	25	UNID.	Refrigerantes 2 litros guaraná

Ass. Digitalmente:
TAMIRES SANTOS BRITO ALVES
26/08/2026 16:48:24 -0300
Digitally signed by Naiele Silva Carvalho:70424235188
Date: 2026.09.02 14:47:26 -03:00
Reason: Assinado digitalmente.
Location: BR

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: A Rede de Proteção realiza reuniões periódicas com a participação de representantes de diversos órgãos e instituições que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Tais encontros são fundamentais para o alinhamento de estratégias, discussão de casos e fortalecimento das ações integradas. Considerando a duração das reuniões e a necessidade de proporcionar condições adequadas para a participação dos presentes, faz-se necessária a aquisição de lanches para serem servidos durante os encontros, contribuindo para o bem-estar dos participantes e para a efetividade das atividades desenvolvidas.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o MENOR PREÇO TOTAL, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 A empresa vencedora da contratação, fará a entrega do produto na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Ino Rezende, Qd. 01-A, Lt. 01-A, Res. Michelângelo, Paço II - Ipê Shopping**,** **acaosocial@mineiros.go.gov.br,** Mineiros-GO, telefone para contato: (64) 3661-0033, entrega integral e imediata (12 horas após a entrega da autorização de fornecimento pelo FMDCA), com as custas de frete e descarga por sua conta, sem acréscimo adicional.

4.3.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em real, através de Ordem Bancária, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento da fatura por meio da tesouraria, após cumprimento integral da tramitação legal exigida, desde que a contratada:

a) Entregue à Contratante a nota fiscal/fatura devidamente preenchida, com a descrição de acordo com o contrato;

b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos materiais fornecidos.

c) Entregue provas de regularidades ficais mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND)

- Municipal: município em que a empresa está localizada;
- Estadual: com o estado emitida por órgão do governo;
- Federal: com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- FGTS: com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6 – DA GARANTIA

6.1 Os produtos fornecidos deverão estar dentro do período de validade. Na garantia de qualidade - dos produtos inclui-se a substituição dos produtos, por sua conta, que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte e que comprometam o seu consumo e higiene, nas condições estabelecidas pelo código de Defesa do Consumidor.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1 A Contratada obrigar-se-á:

a) Entregar os produtos no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
c) Documentação que comprova procedência dos materiais;
d) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
e) Embalar os materiais conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
g) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento dos materiais, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

8.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do serviço, para imediata correção e/ou substituição;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

9 – DA EXECUÇÃO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2 A entrega dos produtos ora adquiridos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

9.3 A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

9.5 A fiscalização do cumprimento do Contrato ficará a cargo da servidora nomeada pela Gestora do Contrato, **Srª Tamires Santos Brito Alves -** Matrícula nº 9518, especialmente designada para este fim, que será formalmente designada para a função, conforme determina a IN.009/2023, Art. 13, e Inc. I, Alínea (a e b), do egrério Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1302.08.243.7018.8016 (PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) Fonte: 150-000 – 33.90.30 – Ficha: 20262633 – MATERIAL DE CONSUMO.

11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A solução consiste na aquisição de lanches, destinados aos participantes durante os encontros de articulação, planejamento e fortalecimento das ações intersetoriais, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Aquisição de lanches destinados às reuniões da Rede de Proteção do Município, realizadas mensalmente, visando atender às necessidades de alimentação dos participantes durante os encontros de articulação, planejamento e fortalecimento das ações intersetoriais voltadas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, a ser executado nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

12 – REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na definição de serviço comum, tendo em vista suas características padronizadas, de execução simples e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

12.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.3. Realizar a entrega dos produtos em perfeito estado, com qualidade de primeira linha, em total e estrita observância da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal.

13 –DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 05 de maio de 2026.

Tamires Santos Brito Alves
Secretária Executiva dos Conselhos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 2026030669

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros - (GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, entre os dias 02 / 09 /2026 até 08 / 09 /2026, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no *site:* www.mineiros.go.gov.br , no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. **A DISPENSA EM TELA, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES INTERSETORIAIS, PROMOVIDAS, PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REALIZADAS MENSALMENTE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br , entre os dias 02 / 09 /2026 até 08 / 09 /2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	12	Kg	Coxinha de Frango
2	12	Kg	Enroladinho de Salsicha
3	8	Kg	Empadinha de Frango
4	12	Kg	Pastéis de Carne
5	10	Kg	Pães de Queijo

6	10	Kg	Bolo
7	25	UNID.	Refrigerantes 2 litros cola
8	25	UNID.	Refrigerantes 2 litros guaraná

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor global e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feito contratação acima do seguinte valor:

R$ 4.610,27 (quatro mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos)

Mineiros (GO), 11 de junho de 2026.

Ass. Digitalmente:
EDUARDO RESENDE SILVEIRA
25/08/2026 11:01:40 -0300

EDUARDO RESENDE SILVEIRA
Gestor do FMDCA